



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Revoga a Lei Municipal que menciona e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2393 de 16 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de março de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a proposta de revogação da Lei Municipal 2393 de 16 de novembro de 2025, a qual remonta há aproximadamente 20 anos e conseqüentemente não se coaduna mais com a realidade fática atual.

A revogação do referido diploma legal, não eximirá obviamente que a Administração Pública passe a valer-se de ações que firmam os símbolos oficiais do Município que, sem sombra de dúvida devem ser sempre enaltecidos e são com o devido respeito e honra.

No entanto, a existência do referido regramento, em dias atuais, destoa da época vivenciada, em que os meios digitais, a tecnologia, preponderam e permitem que não somente as ações sejam dinâmicas e que tornam a gestão eficiente, mas que permitem que a imagem do Município seja promovida com enaltecimento e com a identificação da realidade vivida em cada momento de sua história, acompanhando assim a evolução da própria cidade, que obviamente mudou drasticamente desde 2005 até os dias atuais.

Portanto, em que pese o regramento se mostrasse apropriado e cabível na época de sua promulgação, a mesma, a exemplo de tantas outras existentes e, que na medida do possível serão revistas pela Administração Municipal com o aval desta Casa Legislativa, com vistas a atualização do ordenamento jurídico municipal.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal